CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/05/2022
Allan Becman Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, **DE 02 DE MAIO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1344
DATA: 02 MAIO 2022 HORA: 10:08
Carimbo / Assinatura

Altera a Resolução nº 01/2020, de 20 de março de 2020, que alterou a Resolução nº 01/2017, de 05 de março de 2017, no que especifica dando outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 001 de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica majorada, a partir de 1º de março de 2022, a verba mensal destinada exclusivamente à composição e pagamento de pessoal lotado nos Gabinetes dos Vereadores, passando a totalizar a quantia mensal e insuperável de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 0001.0101.01.031.0141.2001.3.1.90.11 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO.

Art. 3º - Ficam mantidas na integra, as demais disposições legais contidas na Resolução nº 001, de 25 de maio de 2005, naquilo que não colidam com o teor da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de maio de 2022.

RODRIGO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi